



DOS ASPECTOS CONTROVERTIDOS DA HOMOFOBIA

Bruno Baltazar dos Santos¹; Rafael Eloy dos Santos Leal; Valéria silva Galdino Cardin²

RESUMO: Ao longo da história as normas sempre se adequaram às transformações sociais. Na medida em que a sociedade evolui, faz-se necessário por vezes romper com paradigmas. Atualmente, as pessoas ainda possuem preconceito quanto à manifestação da sexualidade humana, sendo inclusive necessário verificar ou não a possibilidade da criação de um tipo penal para coibir a homofobia. Assim, esta pesquisa busca traçar os aspectos controvertidos acerca do termo “homofobia”, abordando os direitos e garantias fundamentais do homossexual enquanto sujeito de direitos e deveres, sem qualquer distinção. A homofobia pode ser conceituada como uma prática compulsiva, ou seja, uma discriminação excessiva que fere os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal (art. 5º CF/88) e que deve ser coibida pelo Estado. Acrescenta-se que a homofobia fere o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição federal, que é inerente ao ser humano. Deste modo, cabe ao legislador e ao operador do direito reprimir qualquer conduta discriminatória que afete a cor, o credo, a orientação sexual, dentre outras. Ressalte-se que o comportamento homofóbico está presente em diversas searas da sociedade, inclusive no seio familiar, social, educacional e laborativo. Logo, faz-se necessária a criação de ações estatais de conscientização das consequências nefastas da homofobia, como o incentivo a proteção quanto à discriminação homofóbica, por meio de políticas públicas, bem como uma análise apurada no ordenamento jurídico da criminalização de tal conduta, apontando sugestões de *lege ferenda*. Ante o exposto, a criação de políticas públicas e a penalização da conduta homofóbica são imprescindíveis para que as prerrogativas dispostas na norma fundamental se materializem na proteção dos direitos e garantias fundamentais de qualquer pessoa, independentemente de sua orientação sexual, concretizando assim, o Estado Democrático de Direito. No presente estudo será utilizado o método teórico que consiste na pesquisa de obras, artigos de periódicos, de documentos eletrônicos que tratam do assunto.

PALAVRAS-CHAVE: Homofobia, Orientação Sexual, Políticas Públicas, Criminalização.

¹ Acadêmicos do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – Cesumar, Maringá – Paraná. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq-Cesumar). bbalta_santos@hotmail.com, rafa_cbeloy@hotmail.com

² Orientadora, Doutora pela PUC-SP e Pós-Doutoranda pela Universidade de Lisboa, Docente do Mestrado e da Graduação em Direito, do Centro Universitário de Maringá e Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR. valeria@galdino.adv.br.